

## PORTARIA Nº 300/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.28392/2019, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 54/2019, republicada no Diário da Justiça Eletrônico em 08 de março de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de setembro de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## PORTARIA Nº 303/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.24829/2019, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 353.907, para apurar indícios de exercício irregular da advocacia, consoante art. 175, III e art. 176, XIX da Lei nº 6.677/94, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Zuri Bao Pessoa, que a presidirá; Silvio Pereira Gois e Ana Carina Silva Pereira, como membros; e André Góes Niemeyer, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de setembro de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## PORTARIA Nº 304/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.29060/2019, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 06/2019, republicada no Diário da Justiça Eletrônico em 16 de janeiro de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de setembro de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.18584/2018 – Sindicância. O Superintendente de Gestão Administrativa decide pelo arquivamento do processo. Parecer Técnico Jurídico nº 783/2019. Salvador, 06/09/2019.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.9038/2018 – Pregão Presencial nº 11/2015 - Objeto: Aquisição e instalação de condicionadores de ar - Parecer Técnico-Jurídico nº 788/2019 – O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 2.370,20 (dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses à empresa CASA DO AR ENGENHARIA LTDA-ME., CNPJ CNPJ 05.307.840/0001-15, por ilícito administrativo – Art. 184, VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 05/09/2019.